



Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio

O **Município de Santo Cristo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.818/0001-43, com sede na rua 25 de Julho, 133, Centro, nesta cidade, por seu Prefeito Charles Thiele, e a **Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agronegócio de Santo Cristo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.505.706/0001-56, com sede na rua Olavo Bilac, 855, 2º piso, sala 3, Centro, nesta cidade, por seu Presidente Sidnei Luis Zimmer, ajustam o seguinte aditivo ao Termo de Convênio, firmado em 17 de agosto de 2022, referente ao desenvolvimento de ações para o evento do “Santo Natal” no Município de Santo Cristo:

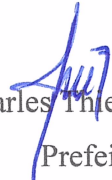
Cláusula primeira - das obrigações das partes:

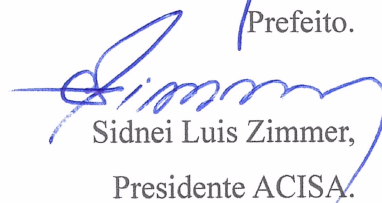
b) realizar o ato de ligação das luzes no dia 14 de novembro, em local a ser definido, bem como proceder na retirada dos objetos de ornamentação, no mês de janeiro do ano subsequente, em data a ser combinada; e

c) zelar pelo auxílio mútuo e estabelecer o calendário do evento a cada ano, no máximo até o final do mês de outubro.

As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas.

Santo Cristo, 30 de abril de 2025.


Charles Thiele,
Prefeito.


Sidnei Luis Zimmer,
Presidente ACISA.


Maria Ester Hartmann Philippsen,
Coordenadora do Grupo Mobiliza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Cristiane R. da Silva
Testemunhas.

Cristiane Weyh Malheiros da Silva
Testemunhas.